



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-
000 CNPJ. 40.800.623/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM

Nome do servidor:		Cargo:	CPF:
EBERVAL FLORENCIO DE ARAUJO		VEREADOR	722.587.054-87
Destino:		Partida:	Retorno:
BRASILIA/DF		22/04/2019	27/04/2019
Objetivo da Viagem:			
<ul style="list-style-type: none">Participar da Marcha dos Vereadores em Brasília/DF, realizada pela (UVB) – União dos Vereadores do Brasil, que acontecerá de 23 a 26 de abril de 2019. Local: Brasília/DF.			
Valor da diária R\$	<input checked="" type="checkbox"/> Diária com Pernoite (X) <input type="checkbox"/> Diária sem Pernoite ()	Quantidade solicitada	Valor total R\$
R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais)		04 (Diárias)	R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais)
Declaração:			
Declaro, em razão do meu cargo, que os serviços a serem prestados e/ou a participação no evento é de interesse desse órgão, e o afastamento do servidor não acarretará prejuízos para a administração.			
Local e data:			
Várzea/RN, 08 de abril de 2019.		 EBERVAL FLORENCIO DE ARAUJO Vereador	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Várzea

Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho

Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000

CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO

Tendo em vista que a solicitação, foi devidamente justificada e atende ao princípio do interesse público, autorizo a continuidade do processo em questão.

Solicito ao Setor contábil, informações sobre a existência de dotação orçamentária para cobertura da despesa a ser realizada de acordo com solicitação acima mencionada.

Várzea/RN, 09 de abril de 2019.


Rogeres Henrique Pereira de Queiroz Teixeira
Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Várzea

Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho

Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59165-

000 CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280



GABINETE DO PRESIDENTE

DECLARAÇÃO

De acordo com as informações apresentadas nas peças do processo em tela até o momento, **DECLARO** que a despesa em apreço possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA, e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA, e a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO que se encontra em vigor.

Segue em anexo a Portaria de Concessão de Diária no valor de R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais) para o Vereador Eberval Florêncio de Araújo

Várzea/RN, 11 de abril de 2019.


Rôgeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira
Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185F16
000 CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 018/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Resolução nº 130 de 30 de setembro de 2013. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador Eberval Florêncio de Araújo, matrícula nº. 20, 04 (Quatro) diárias no valor total de R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais), para participar da Marcha dos Vereadores em Brasília/DF, realizada pela (UVB) - União dos Vereadores do Brasil, que acontecerá de 23 a 26 de dezembro de 2019, Local: Ópera Hall SHTN-Trecho 2- Projeto Orla 3-Brasília/DF.

Art. 2º - A concessão da diária de que trata o artigo 1º desta portaria tem como objetivo custear as despesas com transporte hospedagem e alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Várzea/RN, 17 de Abril de 2019.

Rogeres Henrique ~~Ferreira~~ de Queiroz Teixeira
Presidente da Câmara.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Várzea

Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho

Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-

000 CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



CÓPIA DA REGULAMENTAÇÃO DAS DIÁRIAS/EXTRATO DE PUBLICAÇÃO



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Várzea



Resolução nº 013/2013.

Dispões sobre a concessão de diárias para Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Várzea/RN e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN, faz saber que a Câmara Municipal, por seus vereadores, aprova e ela, nos termos do inciso VII do artigo 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea/RN, promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Diária é o auxílio pecuniário concedido a título de indenização pelas despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e deslocamento a que faz jus o Vereador ou Servidor da Câmara Municipal que, a serviço do Poder Legislativo Municipal de Várzea/RN, se afastar da sede do Município em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional.

Art. 2º - Os valores das diárias, no Estado do Rio Grande do Norte e nos demais estados da Federação, são os fixados no Anexo único, que é parte integrante da presente Resolução

Art. 3º - A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora do Município.

Art. 4º - Nos casos em que o deslocamento do Município constituir exigência permanente do cargo o servidor não fará jus a diárias.

Art. 5º - O Vereador ou Servidor que receber diárias e não se afastar do Município por qualquer motivo fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 6º - Na hipótese do Vereador ou Servidor retornar ao Município em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 7º - A concessão de diária será solicitada por requerimento do interessado ao Presidente da Câmara Municipal, a quem cabe deferir ou não o pleito formulado, de forma fundamentada.

§1º - Quando o requerente for o Presidente da Câmara Municipal a solicitação de diárias deverá ser feita ao Controlador Geral do Poder Legislativo, a quem cabe deferir ou não o pleito formulado, de forma fundamentada.

§ 2º A concessão de diárias será autorizada pelo Presidente da Câmara ou pelo controlador geral, observada a competência, mediante despacho, com antecedência mínima de 24h00min, da data de viagem.

§ 3º - Ao beneficiário, compete comprovar junto ao Setor Contábil da Câmara Municipal, a realização das despesas efetuadas e pagas com os valores percebidos a título de diária, bem como comprovar, mediante declaração ou certidão, a realização da viagem a serviço do Poder Legislativo.

§ 4º - O não cumprimento do disposto no parágrafo anterior, implicará na proibição de concessão de nova diária ao infrator, enquanto o mesmo não apresentar os documentos probatórios das despesas efetuadas.

§ 5º - A concessão e a liberação dos valores correspondentes a diárias, serão liberadas previamente à efetiva realização de viagens.

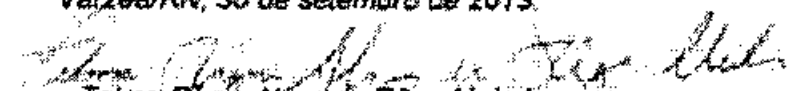
§ 6º - Os valores estabelecidos a título de diária que não tiverem a sua utilização comprovada através de documentos próprios, deverão ser devolvidos aos cofres públicos.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Várzea/RN, 30 de setembro de 2013.


Teima Régia Alves do Rêgo Meireles
Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN.





Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Várzea/RN



Resolução nº 013/2013.

ANEXO ÚNICO

CARGO/FUNÇÃO	Valor da diária em R\$ - deslocamento para cidades do Estado do Rio Grande do Norte	Valor da diária em R\$ - deslocamento para cidades fora do Estado do Rio Grande do Norte
Presidente de Câmara Municipal	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Vereador	R\$ 200,00	R\$ 400,00
ASSESSORES e DEMAIS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO	R\$ 150,00	R\$ 300,00

Várzea/RN, 30 de setembro de 2013.


Telma Régia Alves do Régio Meireles
Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59186-
000 CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



DESPACHO

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atendimento ao despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN, informo a existência de dotação orçamentária no vigente exercício financeiro para realização da despesa pretendida, na classificação orçamentária abaixo:

Órgão: 001 - Poder Legislativo.

Unidade: 001 - Câmara Municipal.

Projeto Atividade: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 33.90.14 - Diárias - Civil.

Fonte: Recursos Próprios.

Várzea/RN, 10 de abril de 2019.


Natália França de Araújo
Assessora Contábil



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Várzea

Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho

Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185

000 CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



CONTROLE DA CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Várzea/RN, após análise ao procedimento de concessão de diária constante neste processo, emite o seguinte relatório:

1. DA LEGALIDADE:

O processo em tela atende as disposições legais pertinentes a Lei 4.320/64 (art. 76), bem como a Lei Complementar 101/2000 (LRF art. 59).

2. DO INTERESSE PÚBLICO:

Em relação a legalidade e legitimidade da despesa, entendemos que a mesma atende, além dos princípios constitucionais, o interesse público.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Em análise ao orçamento municipal do Poder Legislativo, observamos que a dotação orçamentária utilizada para execução da despesa em tela, atende ao disposto.

4. DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS:

Constatou-se que, de acordo com a documentação comprobatória do objetivo da diária em questão, foi devidamente apresentada, onde já poderá ser encaminhado para o processo de pagamento.

5. DO FAVORECIDO:

Constatou-se também que, o Vereador EBERVAL FLORENCIO DE ARAUJO, inscrito no CPF: 722.587.054-87, não apresenta até o momento registro óbices que impeça a concessão de diárias para o referido Vereador.

6. DA CONCLUSÃO:

Ao examinar o processo em questão e, em atendimento ao art. 16, XXV da Resolução n° 011/2016 - TCE/RN, certificamos que a documentação acostada aos autos atende as exigências de legalidade, eficácia e legitimidade, onde opinamos pela aprovação da despesa em análise, e conseqüentemente, recomendamos o seu pagamento, ficando à competência do ordenador de despesas sua efetiva aprovação e ordenamento de pagamento.

Encaminhe-se ao Exm^o. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN, juntamente com o Certificado de Auditoria, para que o mesmo se pronuncie contra ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Varzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Varzea/RN | CEP 59180-15
000 CNPJ: 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280



Varzea/RN, 18 de abril de 2019.

Ravena Ursula de Queiroz Oliveira
Ravena Ursula de Queiroz Oliveira
Controladora



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Várzea

Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho

Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-

000 CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



CONTROLADORIA MUNICIPAL

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CREDOR: EBERVAL FLORENCIO DE ARAUJO.

CPF: 722.587.054-87.

VALOR: R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais).

OBJETO: Concessão de 04 quatro diárias para participar da Marcha dos Vereadores em Brasília/DF, realizada pela (UVB) - União dos Vereadores do Brasil, que acontecerá de 23 a 26 de abril de 2019, Local: Ópera Hall SHTN-Trecho 2- Projeto Orla 3-Brasília/DF.

Examinando o processo em tela e, em atendimento ao art. 16, XXV da Resolução nº 011/2016 - TCE/RN, **CERTIFICAMOS** que efetuamos auditoria interna no referido processo no qual foi emitido relatório onde aponta que a documentação acostada aos autos atende as exigências de Legalidade, eficácia e legitimidade.

Várzea/RN, em 18 de abril de 2019.

Revena Ursula da Queiroz Oliveira
Revena Ursula da Queiroz Oliveira
Controladora

DESPACHO

De acordo com as informações expostas pela Controladoria da Câmara Municipal de Várzea/RN, aprovo e ratifico os termos do presente Relatório e do Certificado de Auditoria, encaminho o presente processo ao setor financeiro deste Órgão, onde determino o pagamento da referida diária condicionada à disponibilidade financeira nos cofres do Poder Legislativo do Município de Várzea/RN.

Várzea/RN, em 18 de abril de 2019.

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 13

Cidade: VARZEA

CNPJ Nº: 40.800.625/0001-52

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 418001

CÓDIGO CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL
 CÂMARA MUNICIPAL
 01.031.0010.2001.0000 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
 3 3 90 14 DIÁRIAS - CIVIL
 3.3.90.14.14 DIÁRIAS NO PAIS

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
24.925,00	75,00	1.600,00	29.325,00

DATA: 10 DIA: 16/04/2019 PROCESSO: 14

EMPENHADOR: EBERVAL FLORENCIO DE ARAUJO

CNPJ/CPF: 722.587.054-87

RN

Discriminação do Material e/ou Serviço:

COMPRA DE PASSAGENS PARA PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA/RN PARA BRASÍLIA/DF, REALIZADA PARA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES DO BRASIL.

TIPO DE EMPENHO: OR - Ordinário

VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00

Valor por Extensão:

um mil e seiscentos reais * * * * *

Declaro a existência dos materiais e/ou a execução dos serviços a este Empenho relacionados as anotações deste documento.

DATA DE AUTORIZAÇÃO EM: 16/04/2019


 XERES HENRIQUE FERREIRA DE QUEIROZ 1
 PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



A Câmara Municipal de Várzea/RN:

Deve ao Servidor: **EBERVAL FLORENCIO DE ARAUJO**

A importância de R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais), correspondente à concessão de 04 diárias para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, para participar da Marcha dos Vereadores em Brasília/DF, realizada pela (UVB) - União dos Vereadores do Brasil, que acontecerá de 23 a 26 de abril de 2019, Local: Ópera Hall SHTN-Trecho 2- Projeto Orla 3-Brasília/DF, conforme documentação constante no presente processo.

Várzea-RN, em 18 de abril de 2019.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o:

Natália França de Araújo
Natália França de Araújo
 Assessora Contábil

- Material foi fornecido
- Serviço foi executado
- Recurso foi aplicado

VISTO PAGUE-SE

Em 21/04/2019 /2019.

Em, 21/04/19

Rógeres Henrique
Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira
 Presidente

Rógeres Henrique
Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz
 Presidente

Valor Bruto	R\$ 1.600,00
DESCONTOS	
INSS - 11%	R\$ ----
IRRF	R\$ ----
ISS- 5%	R\$ ----
Líquido a receber	R\$ 1.600,00

PAGO	
Recurso
CH/DB nº
Data	<u>21/04/2019</u>
<i>Natália França de Araújo</i> Natália França de Araújo Assessora Contábil	



DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte, 18 de Abril de 2016

Ano 111 - Nº 107

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE VAZARA

LEGISLAÇÃO DA 1ª Sessão Ordinária
Sessão Pública Nº 107 de 2016

DETERMINAÇÃO DE VALORES PARA O ANEXO DE CONTABILIZAÇÃO DE OBRAS DE INTERIORES DE CANTAS DE VAZARA, RIO GRANDE DO NORTE, PARA O ANO DE 2016.

RESOLUÇÃO Nº 107/2016

Art. 1º - O Conselho Municipal de Obras de Interiores de Cantas de Vazara, Rio Grande do Norte, resolve, em conformidade com o Art. 24, inciso III, da Lei nº 10.161/2001, que dispõe sobre o funcionamento das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, e o Art. 17, inciso III, da Lei nº 10.161/2001, que dispõe sobre o funcionamento das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, determinar a elaboração de um Anexo de Contabilização de Obras de Interiores de Cantas de Vazara, Rio Grande do Norte, para o ano de 2016.

Art. 2º - A elaboração do Anexo de Contabilização de Obras de Interiores de Cantas de Vazara, Rio Grande do Norte, será realizada pelo Conselho Municipal de Obras de Interiores de Cantas de Vazara, Rio Grande do Norte, em conformidade com o Art. 17, inciso III, da Lei nº 10.161/2001, que dispõe sobre o funcionamento das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicada em 18/04/2016

Assinado eletronicamente

Presidente do Conselho Municipal de Obras de Interiores de Cantas de Vazara, Rio Grande do Norte

Assinado eletronicamente

Publicação em 18/04/2016
Câmara Municipal de Vazara

Este documento foi publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Vazara, Rio Grande do Norte, em 18 de Abril de 2016.

Assinado eletronicamente

Assinado eletronicamente





Resolução nº 013/2013.

Dispões sobre a concessão de diárias para Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Várzea/RN e dá outras providências

A Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN, faz saber que a Câmara Municipal, por seus vereadores, aprova e ela, nos termos do inciso VII do artigo 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea/RN, promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Diária é o auxílio pecuniário concedido a título de indenização pelas despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e deslocamento a que faz jus o Vereador ou Servidor da Câmara Municipal que, a serviço do Poder Legislativo Municipal de Várzea/RN, se afastar da sede do Município em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional.

Art. 2º - Os valores das diárias, no Estado do Rio Grande do Norte e nos demais estados da Federação, são os fixados no Anexo único, que é parte integrante da presente Resolução.

Art. 3º - A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora do Município.

Art. 4º - Nos casos em que o deslocamento do Município constituir exigência permanente do cargo o servidor não fará jus a diárias.

Art. 5º - O Vereador ou Servidor que receber diárias e não se afastar do Município por qualquer motivo fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 6º - Na hipótese do Vereador ou Servidor retornar ao Município em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 7º - A concessão de diária será solicitada por requerimento do interessado ao Presidente da Câmara Municipal, a quem cabe deferir ou não o pleito formulado, de forma fundamentada.

§1º - Quando o requerente for o Presidente da Câmara Municipal a solicitação de diárias deverá ser feita ao Controlador Geral do Poder Legislativo, a quem cabe deferir ou não o pleito formulado, de forma fundamentada.

§ 2º - A concessão de diárias será autorizada pelo Presidente da Câmara ou pelo controlador geral, observada a competência, mediante despacho, com antecedência mínima de 24h00min. da data da viagem.

§ 3º - Ao beneficiário, compete comprovar junto ao Setor Contábil da Câmara Municipal, a realização das despesas efetuadas e pagas com os valores percebidos a título de diária, bem como comprovar, mediante declaração ou certidão, a realização da viagem a serviço do Poder Legislativo.

§ 4º - O não cumprimento do disposto no parágrafo anterior, implicará na proibição de concessão de nova diária ao infrator, enquanto o mesmo não apresentar os documentos probatórios das despesas efetuadas.

§ 5º - A concessão e a liberação dos valores correspondentes a diárias, serão liberadas previamente à efetiva realização de viagens.

§ 6º - Os valores estabelecidos a título de diária que não tiverem a sua utilização comprovada através de documentos próprios, deverão ser devolvidos aos cofres públicos.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Várzea/RN, 30 de setembro de 2013.


Teina Régia Alves do Rego Meireles
Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN.





Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Várzea/RN

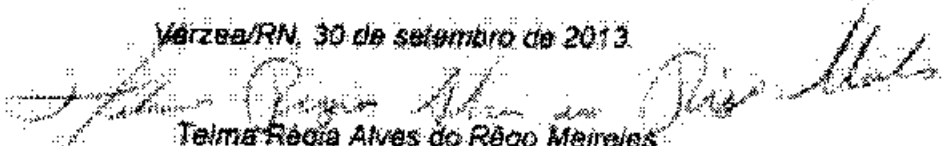


Resolução nº 013/2013.

ANEXO ÚNICO

CARGO/FUNÇÃO	Valor da diária em R\$ - deslocamento para cidades do Estado do Rio Grande do Norte	Valor da diária em R\$ - deslocamento para cidades fora do Estado do Rio Grande do Norte
Presidente da Câmara Municipal	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Vereador	R\$ 200,00	R\$ 400,00
ASSESSORES e DEMAIS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO	R\$ 150,00	R\$ 300,00

Várzea/RN, 30 de setembro de 2013.


Telma Régia Alves do Rêgo Meireles
Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Varzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Varzea/RN | CEP 59125-
000 CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 020/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA/RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Resolução nº 130 de 30 de setembro de 2013. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador Janilson Miguel da Silva, matrícula nº. 21, 04 (Quatro) diárias no valor total de R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais), para participar da Marcha dos Vereadores em Brasília/DF, realizada pela (UVB) - União dos Vereadores do Brasil, que acontecerá de 23 a 26 de dezembro de 2019, Local: Ópera Hall SHTN- Trecho 2- Projeto Orla 3-Brasília/DF.

Art. 2º - A concessão da diária de que trata o artigo 1º desta portaria tem como objetivo custear as despesas com transporte hospedagem e alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Varzea/RN, 17 de Abril de 2019.

Rogeres Henrique  de Queiroz Teixeira.
Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-
000 CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



CÓPIA DA REGULAMENTAÇÃO DAS DIÁRIAS/EXTRATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-Fls.
000 CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



CONTROLADORIA CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Várzea/RN, após análise ao procedimento de concessão de diária constante neste processo, emite o seguinte relatório:

1. DA LEGALIDADE:

O processo em tela atende as disposições legais pertinentes a Lei 4.320/64 (art. 76), bem como a Lei Complementar 101/2000 (LRF art. 59).

2. DO INTERESSE PÚBLICO:

Em relação a legalidade e legitimidade da despesa, entendemos que a mesma atende, além dos princípios constitucionais, o interesse público.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Em análise ao orçamento municipal do Poder Legislativo, observamos que a dotação orçamentária utilizada para execução da despesa em tela, atende ao disposto.

4. DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS:

Constatou-se que, de acordo com a documentação comprobatória do objetivo da diária em questão, foi devidamente apresentada, onde já poderá ser encaminhado para o processo de pagamento.

5. DO FAVORECIDO:

Constatou-se também que, o Vereador **JANILSON MIGUEL DA SILVA**, inscrita no CPF de nº. 049.134.494-51, não apresenta até o momento registro óbices que impeça a concessão de diárias para o referido Vereador.

6. DA CONCLUSÃO:

Ao examinar o processo em questão e, em atendimento ao art. 16, XXV da Resolução nº 011/2016 - TCE/RN, certificamos que a documentação acostada aos autos atende as exigências de legalidade, eficácia e legitimidade, onde opinamos pela aprovação da despesa em análise, e conseqüentemente, recomendamos o seu pagamento, ficando à competência do ordenador de despesas sua efetiva aprovação e ordenamento de pagamento.

Encaminhe-se ao Exm^o. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN, juntamente com o Certificado de Auditoria, para que o mesmo se pronuncie contra ou favorável ao presente relatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Várzea

Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho

Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-

000 CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



Várzea/RN, 18 de abril de 2019.

Ravena Ursula de Queiroz Oliveira
Ravena Ursula de Queiroz Oliveira
Controladora



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-
000 CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



CONTROLADORIA MUNICIPAL

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CREDOR: JANTILSON MIGUEL DA SILVA.
CPF: 049.134.494-51.
VALOR: R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais).

OBJETO: Concessão de 04 quatro diárias para participar da Marcha dos Vereadores em Brasília/DF, realizada pela (UVB) - União dos Vereadores do Brasil, que acontecerá de 23 a 26 de abril de 2019, Local: Ópera Hall SHTN-Trecho 2- Projeto Oria 3-Brasília/DF.

Examinando o processo em tela e, em atendimento ao art. 16, XXV da Resolução nº 011/2016 - TCE/RN, CERTIFICAMOS que efetuamos auditoria interna no referido processo no qual foi emitido relatório onde aponta que a documentação acostada aos autos atende as exigências de Legalidade, eficácia e legitimidade.

Várzea/RN, em 18 de abril de 2019.

Reverendíssima Ursula de Queiroz Oliveira
Reverendíssima Ursula de Queiroz Oliveira
Controladora

DESPACHO

De acordo com as informações expostas pela Controladoria da Câmara Municipal de Várzea/RN, aprovo e ratifico os termos do presente Relatório e do Certificado de Auditoria, encaminho o presente processo ao setor financeiro deste Órgão, onde determino o pagamento da referida diária condicionada à disponibilidade financeira nos cofres do Poder Legislativo do Município de Várzea/RN.

Várzea/RN, em 18 de abril de 2019.

Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira
Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 13
Cidade: VARZEA
CNPJ Nº: 40.800.625/0001-62

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 418003

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
	PODER LEGISLATIVO		
	CÂMARA MUNICIPAL		
	CÂMARA MUNICIPAL		
3.3.90.14.0001.0000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		
3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAÍS		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHA	SALDO ATUAL
21.725,00	3.275,00	1.600,00	20.125,00

EMPENHO Nº: 10 DATA: 18/04/2019 PROCESSO Nº: 16

RESDOR: JANILSON MIGUEL DA SILVA

CPF: 049.134.494-51

RN

Discriminação do Material e/ou Serviço

PRESENTE A CÂMARA PARA PARTICIPAÇÃO DE MARCHA DOS VEREADORES EM BRASÍLIA/DF, REALIZADA PARA O DIA 18/04/2019 NOS VEREADORES DO BRASIL.

EMPENHO OR - Ordinário	VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00
------------------------	----------------------------------

Valor por Extensão:

um mil e seiscentos reais * * * * *

O valor e o comprometimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Entidade constam em condições deste documento.

EMISSÃO AUTORIZADA EM: 18/04/2019


JGERES HENRIQUE FERREIRA DE QUEIROZ
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-Fls.
000 CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



A Câmara Municipal de Várzea/RN.

Deve ao Servidor: JANILSON MIGUEL DA SILVA

A importância de R\$ 1.600,00 (Mil e seiscientos reais), correspondente à concessão de 04 diárias para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, para participar da Marcha dos Vereadores em Brasília/DF, realizada pela (UVB) - União dos Vereadores do Brasil, que acontecerá de 23 a 26 de abril de 2019, Local: Opera Hall SHTN-Trecho 2- Projeto Orla 3-Brasília/DF, conforme documentação constante no presente processo.

Várzea-RN, em 18 de abril de 2019.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o:

Natalia Franca de Araujo
Natalia Franca de Araujo
Assessora Contábil

- Material foi fornecido
- Serviço foi executado
- Recurso foi aplicado

VISTO PAGUE-SE
 Em 20 de 2019.

Em 18/04/2019

Rogeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira
Rogeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira
Presidente

Rogeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira
Rogeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira
Presidente

Valor Bruto	R\$ 1.600,00
DESCONTOS	
INSS - 11%	R\$ _____
IRRF	R\$ _____
JSS- 5%	R\$ _____
Líquido a receber	R\$ 1.600,00

PAGO

Recurso: _____

CH/OB nº _____

Data: 18/04/2019

Natalia Franca de Araujo
Natalia Franca de Araujo
Assessora Contábil

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA

RUA SETE DE SETEMBRO, 13

40.800.826/0001-52

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

418003

Fls. 1A

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	1	FICHA	10	DATA	22/04/2019	REQUISIÇÃO Nº
-----------------------	---	-------	----	------	------------	---------------

LIQUIDAÇÃO	OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO		VENCIMENTO	22/04/2019
------------	---------------------	-----------	--	------------	------------

NOME	JANILSON MIQUEL DA SILVA	CPF	048.134.494-81	CÓDIGO	133
ENDEREÇO					

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL BOM/SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente 01 TESOURO 02 Recursos Ordinários 001 Recursos Ordinários 000 Recursos Ordinários	REFERENTE A DIARIA PARA PARTICIPA DA MARCHA DOS VEREADORES EM BRASÍLIA/DF. REALIZADO PELA (LVB) - INÍCIO DOS VEREADORES DO BRASIL.	BRUTO 1.600,00 Desconto 0,00

OR	Liquido	1.600,00
----	---------	----------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 3.3.90.14.14 01.031.0001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DIÁRIAS - CIVIL MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	BALDO A LIQUIDAR
1.600,00	1.600,00	1.600,00	0,00

VALOR LIQUIDADADO [REDACTED]

um mil e seiscentos reais

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS	0,00
--------------------	------

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 22/04/2019

O Serviço/Receptor da demanda não Executou/Respondeu:

ErnanDES Costa de Queiroz
ERNANDES COSTA DE QUEIROZ
 CHEFE DE GABINETE
 Responsável p/ Liquidação



CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA

RUA SETE DE SETEMBRO, 13
40.500-625/0001-62 - Exatidão: 2019



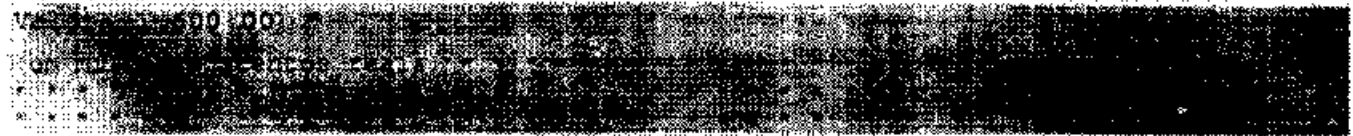
ORDEN DE PAGAMENTO

ORDEN DE PAGAMENTO 000142

DATA: 22/04/2019 VENCIMENTO: 22/04/2019 PAGTO: 22/04/2019
DEBENTURADO: JANILSON MIGUEL DA SILVA CNPJ: 049.134.484-61 Cod: 133
Endereço:
Cidade: CER:

Discriminação:

REPENTE A DESPESA PARA PARTICIPA DA MARCHA DOS VEREADORES EM BRASÍLIA/DF, P
SOLICITADA PELA (CMB) - INTAÇÃO DOS VEREADORES DO BRASIL.



Despesa Bruta: R\$ 3.600,00

EMPRESA	Nº	LOCAL	FUNÇÃO	NATUREZA	UNID	ANULAÇÃO	EMPENHO	LÍQUIDO
						R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.600,00

Despesa Líquida: R\$ 3.600,00

ORDEN DE PAGAMENTO

FAZEM-SE

ROGERES NEMÉ F DE GUEIROZ TEIXEIRA
PRESIDENTE

Financiamento efetuado com o(s) seguinte(s) recurso(s):

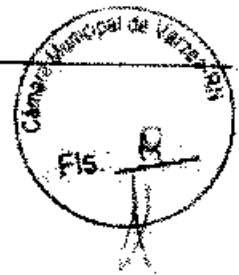
Conta	Cheque	Valor: R\$
000		R\$ 3.600,00

Despesa paga em 22/04/2019 com os recursos acima discriminados

RAMON TITO DA SILVA
DIRETORA FINANCEIRA

RELIQUÍDIO: R\$ zero (zero) e valor constante de zero (0) Empenho(s)

Assinatura: _____ Data: _____



02/05/2019 - BANCO DO BRASIL - 11:26:13
 136601366 0007

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VARZE
 AGENCIA: 1366-8 CONTA: 63.730-0

DATA DA TRANSFERENCIA 22/04/2019
 NR. DOCUMENTO 136.600.000.019.333
 VALOR TOTAL 1.600,00

***** TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: JANILSON MIGUEL DA SILVA
 AGENCIA: 1366-8 CONTA: 19.335-6
 NR. DOCUMENTO 136.600.000.063.230
 NR. AUTENTICACAO 8.843.664.849.08E.172



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



RECI B O... R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais)

Recebi da Câmara Municipal de Várzea/RN, a importância líquida de R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais), referente ao acima exposto, pelo que dou plena e geral quitação na forma da lei vigente.

Várzea-RN, 30 de abril de 2019.

Janilson Miguel da Silva
JANILSON MIGUEL DA SILVA
CPF: 049.134.494-51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Câmara Municipal de Varzea

Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho

Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Varzea/RN | CEP 59185-000 CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.

**RELATÓRIO DE VIAGEM**

Folha Individual de Diárias	ATO CONCESSÓRIO DE DIÁRIAS
	Portaria nº. 020/ 2019
ORGÃO CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RN	DATA: 17/04/2019
NOME/CARGO JANILSON MIGUEL DA SILVA VEREADOR	CPF: 049.134.194-51
QUANTIDADES DE DIÁRIAS SOLICITADAS	VALOR
1 diárias	1.600,00 (Mil e seiscentos reais)

ROTEIRO

SAÍDA			CHEGADA			MEDO DE TRANSPORTE UTILIZADO	SERVIÇO EXECUTADO
DATA	HORA	LOCAL	DATA	HORA	LOCAL		
22.04.19	14h:00	VÁRZEA, RN	22.04.19	18h:08	Brasília/DF	AÉREO	A Marcha dos Vereadores é um momento de lutas, de pressão, que necessita da participação dos Vereadores, para pensar e fazer o Brasil com uma visão municipalista, que valoriza a base da democracia, os Legisladores Municipais, marchando pelo fortalecimento dos municípios, para que sejam reconhecidos, como entes federados autônomos, e que tenham suficientes recursos para atender seu povo. Marchamos para demonstrar que a força do municipalismo passa obrigatoriamente pelas Câmaras Municipais, onde os vereadores são a base da democracia, o representante mais próximo do povo.
27.04.19	12h:00	Brasília/DF	27.04.19	14h:00	João Pessoa/PB		
27.04.19	15h:00	João Pessoa/PB	27.04.19	17h:00	Varzea/RN	TERRESTRE	

OBSERVAÇÃO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Subrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNP.J. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



DECLARO TER UTILIZADO O RECURSO POR MIM RECEBIDO, A FIM DE CUSTEAR A VIAGEM ESPECIFICADA NESTE DOCUMENTO, SEGUU EM ANEXO COMPROVANTES E CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO.

Várzea-RN, 30 de abril de 2019.


JANILSON MIGUEL DA SILVA
CPF: 049.134.494-51



GOL

F IN AVIANCA MIGUEL / JAMIL
KRÖHKE
JOAO RESSDA
JPA 63 1730

BSB27ABR19



0127 63 550966 JPA 1730

1/12 Kg



**PUXE AQUI
PEEL HERE**

GO

Capitão de Esquadra Bourbong Pires

FIM AVIANCA MIGUEL

KROHKE



63 1730 17Abr19 09:05 14 308 BSB 09:45 JPA 12:20 Jap :

BRASILIA RIO DE JANEIRO





06 8498

Avianca

06 8498

Avianca



Este voucher não tem validade sem o selo

CODIGO DA VIAGEM
NUMERO DO CONTRATO
RUFREDO
RENDADOR

AGENCIADOR
OPERACIONAL
BRASILEIRA
VIAGENS SUBMARINO

EM NOME DOS PASSAGEIROS

EDRYS ALFONSO DE SAUS (LOCALIZADOR: RUFREDO)
JANILSON MORAES DA SILVA (LOCALIZADOR: RUFREDO)
ERILU ANACLETO DA SILVA (LOCALIZADOR: RUFREDO)

DETALHES DO TRECHO AEREO

Agenciação: SÃO PAULO - BALÇÃO ARANHA BRASÍLIA - 22/08/2019 4h 15:20

De	Para	Classe	FAO	Outro	Fantasia	Check-in
SÃO PAULO	BRASÍLIA	ARANHA BRASÍLIA	6343	02/14/2019	10:00	18:00

SERVIÇOS INCLUIDOS

- TRANSPORTE AEREO: SÃO PAULO - BRASÍLIA - BRASÍLIA - SÃO PAULO - 02/14/2019 4h 15:20 - 18:00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 1. A companhia e a agência não se responsabilizam por danos materiais ou morais decorrentes de qualquer situação decorrente do uso do voo. Os passageiros são responsáveis por sua própria documentação e bagagem.
- 2. Para informações detalhadas sobre o serviço, consulte o site da companhia aérea.
- 3. Para informações detalhadas sobre o serviço, consulte o site da companhia aérea.
- 4. Para informações detalhadas sobre o serviço, consulte o site da companhia aérea.

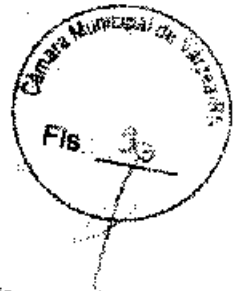
- 5. Este voucher não pode ser usado para viagens de caráter comercial.
- 6. TELEFONE: 011-3000-0000

Informações sobre o voo: consulte o site da companhia aérea
011-3000-0000 Opção 2

Para as condições de venda de ingressos, consulte o site: <http://www.submarinoviagens.com.br>

Resumo de dados passageiros e voucher

Nome do passageiro	Idade	Sexo	Passaporte	Documento	Outros
EDRYS ALFONSO DE SAUS	35	M	BRASILEIRO	BRASILEIRO	
JANILSON MORAES DA SILVA	35	M	BRASILEIRO	BRASILEIRO	
ERILU ANACLETO DA SILVA	35	M	BRASILEIRO	BRASILEIRO	



Voucher

Documentação de Viagem



1520000772208

Este número garante a validade e busca do documento.

CÓDIGO DA VIAGEM 5.84790.042701
NÚMERO DO CONTRATO 1020-0000772208
ROTEIRO JOÃO PESSOA
VENDEDOR VIAGENS SUBMARINO



NOME DOS PASSAGEIROS

EBERVAL FLORENCIO (48 anos) - [LOCALIZADOR: RPT710]
 JANILSON MIGUEL (36 anos) - [LOCALIZADOR: RPT710]
 SIRLEI ANAGLETO (57 anos) - [LOCALIZADOR: RPT710]

DETALHES DO TRECHO AÉREO

Apresentação: BRASÍLIA - BALCÃO; AVIANCA BRASIL - 27/04/2019 ÀS 18:00

De	Para	Cia	Voo	Data	Partida	Chegada
BRASÍLIA	JOÃO PESSOA	AVIANCA BRASIL	6342	27/04/2019	12:00	14:40

Ver no formato PDF/HTML

SERVIÇOS INCLUSOS

- TRANSPORTE AÉREO BRASÍLIA / JOÃO PESSOA VOANDO AVIANCA BRASIL (Classe W/W) EM 27/04/2019 Não inclui bagagem despachada.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- É obrigatória a apresentação dos documentos de identificação originais válidos de todos os passageiros no ato do embarque. Os horários de partida e de chegada são previstos e estão sujeitos a alterações.
- Para criança (menor de 12 anos de idade): Deve estar acompanhada do pai ou da mãe, ou pelo responsável legal; ou acompanhada de pessoa maior, com autorização por escrito e com firma reconhecida do pai, mãe ou responsável (tutor ou guardião), (tudo de acordo com o artigo 63, parágrafo 1º, alínea "b" itens "1" e "2" do estatuto da criança e do adolescente - lei nº 8.069/90).
- Para hospedagem de criança (até 11 anos) ou adolescente (12 a 17 anos), desacompanhado: deve estar AUTORIZADO expressamente a hospedar-se, pelos pais, tutor ou responsável, por escrito e com firma reconhecida em cartão (art. 62, Lei nº 8.069/90).

- Dúvidas sobre informações indicadas, contatar seu vendedor. Serviços relacionados sujeitos a alterações.

TELEFONES ÚTEIS

Informações antes do embarque, entrar em contato no telefone (11) 3003-2988 Opção - 2

Para as Condições Gerais de resgates acesse o link: <http://www.submarinoviagens.com.br/regras-e-condicoes/condicoes-gerais>

Protocolo de entrega passagens / Voucher

CÓDIGO DA VIAGEM 5.84790.042701
ROTEIRO JOÃO PESSOA
NÚMERO DO CONTRATO 1020-0000772208
VENDEDOR VIAGENS SUBMARINO

Passagem emitida em: 05/04/2019 - 13:06

CLIENTE

DATA

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA

Certificado

A União dos Vereadores do Brasil - UVB , usando das prerrogativas estatutárias, confere o presente certificado a JANILSON MIGUEL DA SILVA do Município de VARZEA , Estado do RN pela participação Na Marcha de Vereadores e Vereadoras 2019 de 23 a 26 de Abril de 2019.

BRASÍLIA - DF, 26 de abril de 2019.



Gilson Conzatti
Presidente da UVB



CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA

RUA SETE DE SETEMBRO, 13
40.800.625/0001-52

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

418981 / 171

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº **1** FICHA: **10** DATA: **22/04/2019** REQUISIÇÃO Nº

LICITAÇÃO: **OUTRO NÃO APLICÁVEL** DOCUMENTO: VENCIMENTO: **22/04/2019**

NOME: **EBERVAL FLORENCIO DE ARAUJO** NOME COMPLETO: **722.587.054-87** CÓDIGO: **131**

FONTES DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente	REFERENTE A DIARIA PARA PARTICIPA DA MARCHA DOS VEREADORES EM BRASÍLIA/DF. REALIZADO PELA (UVB) - INÃO DOS VEREADORES DO BRASIL	BRUTO 1.600,00 Desconto 0,00
21 TESOURO		
00 Recursos Ordinários		
001 Recursos Ordinários		
000 Recursos Ordinários		

OR: **Liquido** **1.600,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 3.3.90.14.14 01.031.0001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DIÁRIAS - CIVIL MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
1.600,00	1.600,00	1.600,00	0,00

VALOR LIQUIDADO: **[REDACTED]**
um mil e seiscentos reais

DESCONTOS	TOTAL DE DESCONTOS
	0,00

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM: **22/04/2019**

D) Serviço necessário ao devedor em Exatidão e Eficácia

Ernandes Costa de Queiroz
ERNANDES COSTA DE QUEIROZ
CHEFE DE GABINETE
Responsável p/ Liquidação



CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA

RUA SETE DE SETEMBRO, 13
40.800.628/0001-52 Exercício: 2019



ORDEN DE PAGAMENTO

ORDEN DE PAGAMENTO 00360

DATA: 22/04/2019 VENCIDO: 22/04/2019 PAGTO: 22/04/2019
Credor...: EBERVAL FLORENCIO DE ARAUJO CNPJ: 722.587.054-97 Cod: 131
Endereço:
Cidade...: CEP:

Discriminação...:

REFERENTE A DIARIA PARA PARTICIPA DA MARCHA DOS VEREADORES EM BRASILIA/DF, E REALIZADO PELA (UVB) - INIÇÃO DOS VEREADORES DO BRASIL.

Despesa Bruta: R\$ 1.600,00

ANEXO	N.	LOCAL	FUNÇÃO	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
0000					R\$ 1.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.600,00

Despesa Líquida: R\$ 1.600,00

ORDEN DE PAGAMENTO

PAGUE-SE

ROGERES HENRIQUE DE QUEIROZ TEIXEIRA
PRESIDENTE

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) recurso(s):

Nome	Conta	Grupo	Valor R\$
DOU	0330	TRAF	R\$ 1.600,00
TOTAL			R\$ 1.600,00

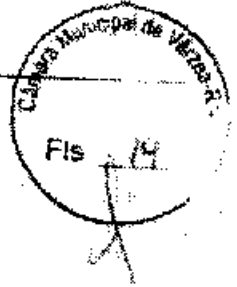
Despesa paga em 22/04/2019 Com os recursos acima discriminados

RAMON TITO DAMIEN
DIRETORA FINANCEIRA

RECEBI: Recebi, sem o valor constante despesa(s) Empenho(s)

Nome: _____
CPF: _____

Exento de Impuesto



1485.1819 - BANCO DO BRASIL - 11/26/13
00001358 0004

COMPROBANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VARIE
AGENCIA: 3366-8 CONTA: 63.370-9
DATA DE TRANSFERENCIA: 22/04/2013
NR. DOCUMENTO: 106.600.000.030.130
VALOR TOTAL: 1.500,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: EBERVAL FLORENCIO DE ARAU
AGENCIA: 1002-9 CONTA: 30.130-3
NR. DOCUMENTO: 138.600.000.063.130

NR. AUTENTICACION: 4.701.234.408.805.558



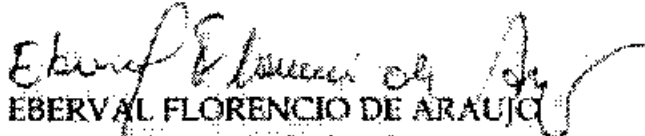
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea*
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-
000 CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



R E C I B O... R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais)

Recebi da Câmara Municipal de Várzea/RN, a importância líquida de R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais), referente ao acima exposto, pelo que dou plena e geral quitação na forma da lei vigente.

Várzea-RN, 30 de abril de 2019.


EBERVAL FLORENCIO DE ARAUJO
CPF: 722.587.054-87



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Varzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Varzea/RN | CEP 59185-
000 CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



Folha Individual de Diárias		ATO CONCESSÓRIO DE DIÁRIAS	
		Portaria nº. 018/ 2019	
ORGÃO CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA - RN		DATA: 17/04/2019	
NOME/CARGO EBERVAL FLORENCIO DE ARAUJO VEREADOR		CPF: 722.587.054-87	
QUANTIDADES DE DIARIAS SOLICITADAS		VALOR	
4 diárias		1.600,00 (Mil e seiscentos reais)	

ROTEIRO

SAÍDA			CHEGADA			MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO	SERVIÇO EXECUTADO
DATA	HORA	LOCAL	DATA	HORA	LOCAL		
22.04.19	14h:00	VARZEA/RN	22.04.19	18h:08	Brasília/DF	AEREO	A Marcha dos Vereadores é um momento de lutas, de pressão, que necessita da participação dos Vereadores, para pensar e fazer o Brasil com uma visão municipalista, que valoriza a base da democracia, os Legisladores Municipais, marchando pelo fortalecimento dos municípios, para que sejam reconhecidos, como entes federados autônomos, e que tenham suficientes recursos para atender seu povo. Marchamos para demonstrar que a força do municipalismo passa obrigatoriamente pelas Câmaras Municipais, onde os vereadores são a base da democracia, o representante mais próximo do povo.
27.04.19	12h:00	Brasília/DF	27.04.19	14h:00	João Pessoa/PB		
27.04.19	15h:00	João Pessoa/PB	27.04.19	17h:00	Varzea/RN	TERRESTRE	

OBSERVAÇÃO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-
000 CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



DECLARO TER UTILIZADO O RECURSO POR MIM RECEBIDO, A FIM DE CUSTEAR A VIAGEM ESPECIFICADA NESTE DOCUMENTO, SEGEU EM ANEXO COMPROVANTES E CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO.

Várzea-RN, 30 de abril de 2019.


EBERVAL FLORENCIO DE ARAÚJO
CPF: 722.587.054-87

Safrapay
S.A. de C.V.

PIRAMIDE PIZZERIA
CALLE 11
CALLE 11 # 100
CALLE 11 # 100
CALLE 11 # 100
CALLE 11 # 100

21:54:00 DML-E
2017

VALOR: **R\$23.80**

ANT: 174979

157503162962046

cielo

cielo

pagseguro



COMPRA DEBITO

2017

12:44

2017

cielo

cielo

cielo

cielo

COMPRA DEBITO
2017
12:44
2017

pagseguro

COMPRA DEBITO

485,00

2017
12:44
2017

Certificado

A União dos Vereadores do Brasil - UVB , usando das prerrogativas estatutárias, confere o presente certificado a EBERVAL FLORENCIO DE ARAUJO do Município de VARZEA , Estado do RN pela participação Na Marcha de Vereadores e Vereadoras 2019 de 23 a 26 de Abril de 2019.

BRASÍLIA - DF ,26 de abril de 2019.



Gilson Conzatti
Presidente da UVB



30 de abril - Terça-feira

Livre para audiências no Congresso Nacional
10h - Credenciamento e distribuição da material

31 de abril - Quarta-feira

10h - **Arturito Oficial**
11h - **Brasil na administração Bolsonaro - Expectativas e Desafios**
12h - **Governo e as perspectivas de um Brasil Melhor**
13h - **Um dos Presidentes das Entidades Estaduais de Vereadores -**
14h - **Municipalista na visão dos Vereadores.**
15h - **Atuação de todos os presidentes de entidades estaduais**
16h - **Reinício das Atividades - Apresentações**
17h - **Um dos Prefeitos - Os municípios e a esperança de um Novo**
18h - **Programa Informativo.**
19h - **Atuação de Prefeitos de todas as regiões do país**
20h - **Comunicação de Alto Impacto**
21h - **Painel Mudanças na Lei Eleitoral e os reflexos para as**
22h - **Eleições de 2020**
23h - **Atuação de Especialistas em Direito Eleitoral**
24h - **Encerramento**

1 de maio - Quinta-feira

10h - **Painel: Mais Brasil - Por um Novo Pacto Federativo Reformas**
11h - **Atividades - Mais Brasil; Pacto Federativo, Reforma**
12h - **Atividades - Lei Kandir; Convidados: Prefeitos, Parlamentares Federais e**
13h - **Atividades -**
14h - **Atividades - Economia e as Perspectivas para Brasil 2030**
15h - **Atividades - Fórum Nacional da Mulher Parlamentar UVB - Gestão 2019**
16h - **Painel: Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão**
17h - **Painel: O papel dos Tribunais de Contas e a**
18h - **Atividades -**
19h - **Atividades - "Fazça da Vida um Show**
20h - **Atividades - Entrega do Troféu Destaque Nacional**
21h - **Atividades - Sorteio por Adesão**

2 de maio - Sexta-feira

10h - **Atividades na Praça das Bandeiras - Congresso Nacional**
11h - **Concentração e Tribuna Livre no carro de Som / Bandeiração dos**
12h - **Municípios**
13h - **Encerramento e entrega dos certificados**

PROGRAMAÇÃO SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM AVISO PRÉVIO.

Público Alvo: Vereadores(as), administradores, assessores, contadores, diretores, procuradores, técnicos e servidores de câmaras. Prefeitos(as), Vice-Prefeitos, assessores, contadores, procuradores, técnicos e servidores de prefeituras municipais

Carga Horária: 24 horas



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 018/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Resolução nº 130 de 30 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador Eberval Florêncio de Araújo, matrícula nº. 20, 04 (Quatro) diárias no valor total de R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais), para participar da **Marcha dos Vereadores em Brasília/DF**, realizado pela (UVB) – União dos Vereadores do Brasil, que acontecerá de 23 a 26 de abril de 2019. Local: Opéra Hall (antigo Net Live Brasília), SHT N Trecho 2 Projeto Orla 3 – Brasília/DF.

Art. 2º - A concessão da diária de que trata o artigo 1º desta portaria tem como objetivo custear as despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Várzea/RN, 17 de Abril de 2019.

Rogério Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira

Presidente da Câmara

Publicado por:
RAMON TITO DA SILVA
Código Identificador: 73725120

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 18 de Abril de 2019. Edição 0613.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA
RESOLUÇÃO 13/2013

Resolução nº 013/2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias para Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Várzea/RN e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN, faz saber que a Câmara Municipal, por seus vereadores, aprovou e ela, nos termos do inciso VII do artigo 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea/RN, promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Diária é o auxílio pecuniário concedido a título de indenização pelas despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e deslocamento a que faz jus o Vereador ou Servidor da Câmara Municipal que, a serviço do Poder Legislativo Municipal de Várzea/RN, se afastar da sede do Município em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional.

Art. 2º - Os valores das diárias, no Estado do Rio Grande do Norte e nos demais estados da Federação, são os fixados no Anexo único, que é parte integrante da presente Resolução.

Art. 3º - A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora do Município.

Art. 4º - Nos casos em que o deslocamento do Município constituir exigência permanente do cargo o servidor não fará jus a diárias.

Art. 5º - O Vereador ou Servidor que receber diárias e não se afastar do Município por qualquer motivo fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 6º - Na hipótese do Vereador ou Servidor retornar ao Município em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 7º - A concessão de diária será solicitada por requerimento do interessado ao Presidente da Câmara Municipal, a quem cabe deferir ou não o pleito formulado, de forma fundamentada.

§1º - Quando o requerente for o Presidente da Câmara Municipal a solicitação de diárias deverá ser feita ao Controlador Geral do Poder Legislativo, a quem cabe deferir ou não o pleito formulado, de forma fundamentada.

§ 2º - A concessão de diárias será autorizada pelo Presidente do Câmara ou pelo controlador geral, observada a competência, mediante despacho, com antecedência mínima de 24h00min, da data da viagem.

§ 3º - Ao beneficiário, compete comprovar junto ao Setor Contábil da Câmara Municipal, a realização das despesas efetuadas e pagas com os valores percebidos a título de diária, bem como comprovar, mediante declaração ou certidão, a realização da viagem a serviço do Poder Legislativo.

§ 4º - O não cumprimento do disposto no parágrafo anterior, implicará na proibição de concessão de nova diária ao infrator, enquanto o mesmo não apresentar os documentos probatórios das despesas efetuadas.

§ 5º - A concessão e a liberação dos valores correspondentes a diárias, serão liberadas previamente à efetiva realização de viagens.

§ 6º - Os valores estabelecidos a título de diária que não tiverem a sua utilização comprovada através de documentos próprios, deverão ser devolvidos aos cofres públicos.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.
Várzea/RN, 30 de setembro de 2013.

TELMA RÉGIA ALVES DO RÊGO MEIRELES
Presidente da Câmara Municipal de Várzea/m.

ANEXO ÚNICO

CARGO/FUNÇÃO	Valor do diário em R\$ deslocamento para cidades do Estado do Rio Grande do Norte	Valor do diário em R\$ deslocamento para cidades fora do Estado do Rio Grande do Norte
Presidente da Câmara Municipal	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Vereador	R\$ 200,00	R\$ 400,00
ASSESSORES SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO	R\$ 150,00	R\$ 300,00

Várzea/RN, 30 de setembro de 2013.

TELMA RÉGIA ALVES DO RÊGO MEIRELES
Presidente da Câmara Municipal de Várzea/m.

Publicado por:
Ramon Tito da Silva
Código Identificador:1F07173B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 02/10/2013, Edição 1001.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>



CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 13

Cidade: VARZEA

CNPJ Nº : 40.800.625/0001-52

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 418001

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
01	PODER LEGISLATIVO		
01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL		
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL		
3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAIS		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
24.925,00	75,00	1.600,00	23.325,00

FICHA...: 10 DATA...: 18/04/2019 PROCESSO...: 14

CREDOR...: EBERVAL FLORENCIO DE ARAUJO

CNPJ/CPF: 722.587.054-87

RN

Discriminação do Material e/ou Serviço...:

REFERENTE A DIARIA PARA PARTICIPA DA MARCHA DOS VEREADORES EM BRASILIA/DF, REALIZADO PELA (UVB) - INIÇÃO DOS VEREADORES DO BRASIL.

TIPO DE EMPENHO: OR - Ordinario

VALOR TOTAL...: 1.600,00

Valor por Extenso:

um mil e seiscentos reais * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Entidade obedecidas as condições deste documento.


EMPENHO AUTORIZADO EM: 18/04/2019

GERES HENRIQUE FERREIRA DE QUEIROZ T
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEARUA SETE DE SETEMBRO, 13
40.800.625/0001-52

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

418001 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	1	FICHA	10	DATA	22/04/2019	REQUISIÇÃO Nº	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL				DOCUMENTO:		VENCIMENTO:	22/04/2019
NOME:	EBERVAL FLORENCIO DE ARAUJO			722.587.054-87	CÓDIGO:	131	
ENDEREÇO:							
FONTE DE RECURSO		DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				VALOR TOTAL	
1	Recursos do Exercício Corrente	REFERENTE A DIARIA PARA PARTICIPA DA MARCHA DOS VEREADORES EM BRASILIA/DF, REALIZADO PELA (UVB) - INIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL.				BRUTO	
01	TESOURO					1.600,00	
00	Recursos Ordinarios					Desconto	
001	Recursos Ordinários					0,00	
000	Recursos Ordinários						
OR						Liquido	1.600,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA						
01	PODER LEGISLATIVO						
01	CÂMARA MUNICIPAL						
3.3.90.14.14	DIÁRIAS - CIVIL						
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL						
VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR				
1.600,00	1.600,00	1.600,00	0,00				
VALOR LIQUIDADO	1.600,00						
um mil e seiscentos reais							
DESCONTOS							
TOTAL DE DESCONTOS							
0,00							
LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 22/04/2019							
O Serviço/Mecadoria foi devidamente Executada/Recibido.							
 ERNADES COSTA DE QUEIROZ CHEFE DE GABINETE Responsavel p/ Liquidação							



CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA

RUA SETE DE SETEMBRO, 13
40.800.625/0001-52 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00060

DATA: 22/04/2019 VENCTO:22/04/2019 PAGTO: 22/04/2019
Credor.: EBERVAL FLORENCIO DE ARAUJO CNPJ: 722.587.054-87 Cod: 131
Endereço:
Cidade... CEP:

Discriminação..:

REFERENTE A DIARIA PARA PARTICIPA DA MARCHA DOS VEREADORES EM BRASILIA/DF, R
EALIZADO PELA (UVB) - INIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL.

Valor 1.600,00

(um mil e seiscentos reais) * * * * *

Despesa Bruta: R\$ 1.600,00

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
41800	/ 1	OR 010101	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.14.00	R\$ 1.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.600,00
TOTAL					R\$ 1.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.600,00

Despesa Líquida: R\$ 1.600,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE ___/___/___

ROGERES HENRIQUE S DE QUEIROZ TEIXEIRA
PRESIDENTE

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	63230	TRANSF	1.600,00
TOTAL.			R\$ 1.600,00

Despesa paga em 22/04/2019 Com os recursos acima discriminados

RAMON TITO DA SILVA
DIRETORA FINANCEIRA

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante dese(s) Empenho(s)

___/___/___ Ass: _____ Nome: _____
CGC/CPF: _____

02/05/2019, - BANCO DO BRASIL - 11:26:13
136601366 0004

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VARZE

AGENCIA: 1366-8 CONTA: 63.230-9

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 22/04/2019

NR. DOCUMENTO 106.600.000.030.130

VALOR TOTAL 1.600,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: EBERVAL FLORENCIO DE ARAU

AGENCIA: 1066-9 CONTA: 38.130-2

NR. DOCUMENTO 136.600.000.063.230

=====

NR.AUTENTICACAO A.7D1.274.4C8.BD5.85B